



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8461

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	293	102	17.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	361	102	17.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	371	102	17.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	372	102	12.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 16 00	381	102	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 94 00	382	102	21.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	434	102	47.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	554	102	27.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	555	102	2.500,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	566	102	5.500,00
Total:				167.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 11 00	324	102	17.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	369	102	93.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 11 00	379	102	22.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	527	102	35.000,00
Total:				167.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Maio de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo